



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0112800-58.1998.5.01.0043

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 01/07/1998

**Valor da causa:** R\$ 0,01

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ELIANE ORNELLAS DE SOUZA

ADVOGADO: OLGAILDES NEVES DE LIMA

**RECLAMADO:** DENISON RIO COMUNICACAO DE MARKETING LTDA

ADVOGADO: ELIESER MONTEIRO FREIRE

**RECLAMADO:** SERGIO AURELINO LEAL FERREIRA

**RECLAMADO:** CELSO ALMIR JAPIASSU LINS FALCAO

**RECLAMADO:** ESPÓLIO DE ROMILDO TAVARES CARREGOSA REPRESENTADO PELA  
INVENTARIANTE MARIA ANTONIÊTA VALVERDE

ADVOGADO: LARISSA PINEL VIEIRA SENA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ESPÓLIO DE LAVÍNIA MACHADO CARREGOSA

REPRESENTADO POR RICARDO MACHADO CARREGOSA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA



IMÓVEL:

CONFERIDO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

285  
H

MICSDUAMADO

IMPED  
CONFERIDO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

MATRICULA Nº 38.014 Lº 2-1/4 FLS. 206

**IMÓVEL:-** Apartamento nº 404, do edifício na rua Francisco Sá nº 61 com a correspondente fração de 1/32 do terreno que é FOREIRO À MUNICIPALIDADE, e com direito a uma vaga na garagem, medindo o terreno na sua totalidade: 21,20m de frente e fundos, por 48,50m de ambos os lados, confrontando a direita com o nº 159 da rua Raul Pompeia, a esquerda com o nº 104 da rua Conselheiro Lafayete e nos fundos com os nºs. 64 e 68 da rua Julio de Castilho.- Proprietária (domínio útil):- MARLY RIBEIRO DO PRADO, brasileira, desquitada, do lar, C.P.F. 473.314.298-68, residente nesta cidade.- Registro:- Lº 3-GZ nº 131.749 fls. 112.- Insc. nº 527.537.- C.L. nº 6.442.- Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979.

DP.

**R.1/38.014 - REMIÇÃO DE FÔRO:-** O imóvel objeto desta matrícula, foi remido de fôro, conforme certificado nº 1646, de 12 de outubro de 1979, do Departamento de Patrimônio Municipal, pelo valor de C-R-\$ Cr\$37.935,00.- Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979.

DP.

**R.2/38.014 - COMPRA E VENDA:-** Por escritura de 29 de outubro de 1979 do 3º Ofício, desta cidade, Lº 2680 fls. 88, a proprietária, descrita e qualificada na matrícula, vendeu o imóvel a ELDA SALVADORETTI MARTUSCELLI, casada pela comunhão de bens com OSWALDO MARTUSCELLI, brasileiros, comerciantes, residentes nesta cidade, C.P.F. 343.687.287-34, e 001.958.807-06, pelo preço de C-r-\$ Cr\$2.400.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2470167 em 12-10-79.- Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1979.

DP.

**R-3/38014 - PARTILHA:-** Nos termos de Formal de Partilha extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo finado OSWALDO MARTUSCELLI, processado pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões, prenotado no Lº 1-q - 185517 em 20-12-85, assinado em 17-08-84 pelo M.M. Juiz Dr. Geraldo Magela Martins da Rocha, contendo sentença proferida em 07-08-84 pelo mesmo Juiz, o imóvel objeto desta matrícula, foi partilhado a: 1) - ELDA IDA SALVADORETTI MARTUSCELLI, brasileira, viúva, do lar, CPF.nº 343.687.287/34; 2) - LUIZ TOMASO MARTUSCELLI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF.nº 536.750.107/98; 3) - OSWALDO MARTUSCELLI FILHO, brasileiro, maior, estudante, CPF. 735.563.007/53 e 4) - RICARDO MARTUSCELLI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF.nº 671.101.427/87, todos residentes nesta Cidade, na proporção de metade do imóvel para a primeira e 1/6 para cada um dos demais, pelo valor de Cr\$22.000.000 O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 25-0197 em 30-11-83 e 2-504028/84 em 30-05-84.- Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1986.

cl

**AV-4/38014 - ESTADO CIVIL:-** Nos termos de petição, prenotada no livro 1-S-203945-fls.35 em 24-4-87 e "Xerox" de Certidão de Casamento do Registro Civil da Comarca de Petrópolis-Distrito de Itaipava-Estado do Rio de Janeiro, hoje arquivadas, o proprietário LUIZ TOMASO MARTUSCELLI, qualificado no R-3, casou-se em 08-11-1986 pelo regime da comunhão parcial de bens com LYGIA MAGELA MAIA que passou





passou a assinar-se: LYGIA MAGELA MAIA MARTUSCELLI.-Rio,29-4-87.-

R-5/38014 - COMPRA E VENDA:- Por escritura de 10-04-1987, do 24º -  
 Ofício, Lº 3598, fls.23, ato nº 11, prenotado no Lº 1-S fls. 35 nº  
 203946 em 24-04-87, os proprietários, venderam o imóvel à ROMILDO-  
 TAVARES CARREGOSA, brasileiro, contador, casado pelo regime da com-  
 munhão de bens com LAVINIA MACHADO CARREGOSA, inscrito no C.P.F.nº  
 003.334.687/91, residente nesta Cidade, pelo preço de Cz\$-----  
 Cz\$2.000.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº -  
 4.64/216105-4 em 10-04-87.- Rio de Janeiro, 07 de maio de 1987.----

R.6/38014-INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMILIA:-Nos termos de escritura -  
 de 24.9.98 do 16º Ofício de Notas, Lº3035, fls.076/77, (prenotação  
 356376 do LºLAF fls.71 de 28.9.98), os proprietarios ROMILDO TAVA-  
 RES CARREGOSA e sua mulher LAVINIA MACHADO CARREGOSA, antes quali-  
 ficados, na qualidade de Chefe de Família, instituíram o imóvel --  
 desta matricula em BEM DE FAMILIA, tendo sido atribuído ao mesmo -  
 o valor de R\$55.000,00, e o edital foi publicado em 28.10.98 no --  
 Diario Oficial do Estado do Rio de Janeiro, as fls.140 e no Jornal  
 Tribuna da Imprensa de 27.10.98, as fls.06, hoje arquivados.-Rio -  
 de Janeiro, 02 de dezembro de 1998-----

O Oficial: *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 5º OFÍCIO  
 1º SUBSTITUTO

Certifico que a presente certidão foi expedida em resposta ao ofício nº0819/2013 expedido pela 43ª vara do trabalho em 9 de setembro de 2013.-----



**REGISTRO DE IMÓVEIS - 5º OFÍCIO**  
 R. RODRIGO SILVA, Nº 8 Sls 7º E 8º andares - RJ - CAPITAL  
 JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA MARCONDES  
 OFICIAL

\* A maior segurança desta certidão encontra-se na exibição do original\*  
**CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS** Certifico e dou fé que a presente é  
 cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos  
 termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 1.973 de 1973 destando todos os  
 eventuais ônus e indisponibilidades que incidem sobre o imóvel, sobre os  
 atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo,  
 desde 31 de dezembro de 1926, com a instalação do Registro de Imóveis até

Dou fé Eu *[Assinatura]* 20 SET 2013 19 SET 2013  
 Rio de Janeiro contém a presente certidão  
 O Oficial

- ( ) BEL. JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA MARCONDES - Oficial - Matr.: 062.707
- ( ) BEL. RODRIGO NENIO ROSA MARCONDES - 1º SUBSTITUTO - CTPS 64538/118
- ( ) BEL. GUSTAVO GASTALHO MOREIRA - 2º SUBSTITUTO - Matr.: 941587
- ( ) BEL. GUACIJUREMAL DA ROCHA - 3º SUBSTITUTO - CTPS 2555115 - RJ

MIC. ATO Nº 2013/09

FUGO ORIGINAL DESTA CERTIDÃO NA COM. MAGELA





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 Rua do Lavradio, 132 6o. andar  
 Centro Rio de Janeiro 20230-070 RJ  
 Tel. 21 23805143

*PEN*

*302*

PROCESSO: 0112800-58.1998.5.01.0043 – RTOOrd

Secretaria de Distribuição  
 Ao Oficial de Justiça

*Rogério*

Recebido em 02/06/14

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO POR HORA CERTA – Nº 0038/2014**

**Exequente**  
 ELIANE ORNELLAS DE SOUZA PEREIRA

**Executado**  
 Romildo Tavares Carregosa, DENISON RIO COMUNICACAO DE MARKETING LTDA,  
 Celso Almir Japiassu Lins Falcão, Sergio Aurelino Leal Ferreira

**Local da Diligência:**  
 Rua Francisco Sá, 61 apto. 404 Copacabana Rio de Janeiro RJ 22080-010

O Juiz do Trabalho Eduardo Henrique Elgarten Rocha MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, proceda a **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens, do(a) executado(a) **Romildo Tavares Carregosa**, quantos bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Principal	R\$ 155.491,11	12.508,103,64	IDTR
Subtotal:	R\$ 155.491,11	12.508,103,64	
<b>Total:</b>	<b>R\$ 155.491,11</b>		

Eduardo Henrique Elgarten Rocha  
 Juiz do Trabalho

*Ref.*  
*J.V.*  
*Intimado o executado Romildo na pessoa de seu advogado para comparecer a 13ª VT/RJ, em dia e hora apud des a fim de apresentar o auto de penhora, após, ao subscrito*

Em caso de suspeita de ocultação, o Sr. Oficial de Justiça fica, desde já, autorizado a proceder à citação do executado(a), nos termos do disposto nos arts. 227 usque 229 do CPC

A PENHORA DEVERÁ RECAIR SOBRE O IMÓVEL INDICADO NA CERTIDÃO DO RGI, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

DEVERÁ SER INTIMADA DA PENHORA A SRA. LAVINIA MACHADO CARREGOSA, ESPOSA DO EXECUTADO, NA FORMA DO ART. 10, § 1º, IV DO CPC.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2014

Eduardo Henrique Elgarten Rocha  
 Juiz do Trabalho

8145



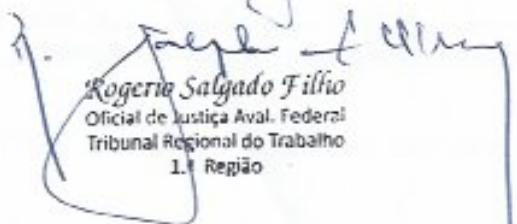


## Certidão

Certifico e tou fe que, em cumprimento ao mandado retivo, dirigi-me, nesta data, ao local indicado e, sendo aí, procedi a busca determinada, conf. auto (anexo), visando de dar ciência ao executado, em razão de, em 02 oportunidades não haver encontrado ninguém na residência. Segundo informações prestadas p/ porteiro do prédio, a esposa do executado é falecida há vários anos.

Assim sendo, recolho o presente a apreciação de V. Ex.<sup>ca</sup>.

Rio, 29 de agosto de 2014.

  
 Rogério Salgado Filho  
 Oficial de Justiça Aval. Federal  
 Tribunal Regional do Trabalho  
 1.ª Região

TERMO DE REGOLAMENTO

nesta data, findo o presente mandado  
 nº de 43ª VT/RJ

do de Janeiro, 01/09/2014

Rogério Salgado Filho  
 Oficial de Justiça Aval. Feder.  
 Tribunal Regional do Trabalho  
 1.ª Região



309



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

43 VT/RJ

Proc. nº 112800-58/1998

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze na Rua Francisco Sá, 61, apt.º 404, Copacabana, R.J., nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 43ª Vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro na execução movida por Chane Ornellas de Souza Pereira contra Ronaldo Tabares Carregosa para cobrança da dívida de R\$ 155.484,10 (Cento e cinquenta e cinco reais, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
01) Penhora do apartamento nº 404, do edifício na Rua Francisco Sá nº 61, Copacabana, R.J., c/ todas confrontações constantes na escritura do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital, R.J., conf. cópia (anexa), no estado em que avulso em	1.600.000,00

Valor Total 1.600.000,00  
(Um milhão e seiscentos mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

Rogério Salgado Filho  
Oficial de Justiça Aval. Federal  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região  
JUSTIÇA AVALIADOR  
1ª Região

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078356





.....VT.....

Proc. nº.....

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor ..... (nacionalidade) ..... (estado civil) ..... (profissão e função) ..... residente em ..... (documento de identificação) ....., o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da ..... Vara do Trabalho da Comarca de (o) .....

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.....  
DEPOSITÁRIO**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ..... dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. ...., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de ..... dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. .... Vara do Trabalho do (de) .....

..... de ..... de 2 .....

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5a81180	17/11/2021 18:56	<a href="#">Certidão 5o. RGI</a>	Documento Diverso
66e63b2	17/11/2021 18:56	<a href="#">Mandado de Penhora</a>	Documento Diverso